



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 8ª REGIÃO
Avenida São José, 699, - Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP 80050-350
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://crppr.org.br/>

EDITAL Nº 002/2026/2026

Processo nº 570800122.000036/2026-00

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 8ª REGIÃO **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CRP-PR N.º 002/2026**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 8ª REGIÃO (CRP-PR), Autarquia Federal, criado pela Lei nº 5.766/71, neste ato representado por sua Conselheira Presidente em exercício DEISY MARIA RODRIGUES JOPERT, torna público o lançamento do presente Edital e convida os interessados a apresentar propostas para obtenção de apoio financeiro para realização de eventos técnicos e/ou científicos, a ocorrer entre 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, propiciando a divulgação de ações técnico-profissionais que favoreçam o intercâmbio entre pessoas psicólogas(os). O presente instrumento seguirá as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, no que for cabível.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o apoio financeiro em forma exclusiva de fornecimento de **passagem aérea e/ou terrestre e/ou hospedagem para palestrantes e/ou impressão de material gráfico a ser utilizado até a data do evento: folder, bloco de anotação, flyer, pastas,** com o fim de viabilizar o ajuste de parcerias entre o CRP-PR e profissionais e entidades que apresentem projetos para realizar eventos científicos ou técnicos profissionais com fim de desenvolver, consolidar, valorizar a Psicologia, bem como a classe profissional das(os) psicólogas(os), evidenciando junto à sociedade a relevância dessa ciência e das atividades técnico-profissionais da respectiva categoria.

1.2. Não serão fornecidos materiais gráficos que não constem no item 1.1 e/ou brindes e materiais como revistas, canetas, crachás.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS

2.1. A proposta deverá ser apresentada por psicóloga(o) devidamente inscrita(o) no CRP-PR, e adimplente com suas obrigações profissionais, em seu próprio nome ou como representante de entidade, sediada no Paraná, sendo obrigatório a entidade estar formalmente constituída.

2.2. A proposta de patrocínio encontra-se disponível no Portal da Transparência <https://transparencia.cfp.org.br/crp08/chamada-publica/> e deverá ser totalmente preenchida e encaminhada por e-mail junto aos documentos abaixo relacionados, para licitacao@crppr.org.br:

a) Inscrição junto à Receita Federal - CPF ou CNPJ - pessoa física ou

entidade;

b) Contrato Social, Estatuto ou Regimento Interno - quando proposta por entidade;

c) Certidão Regularidade Fiscal com a RFB/União - <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home> - pessoa física ou entidade;

d) Certidão Regularidade Situação com o FGTS: (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>) - quando proposta por entidade;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: (<http://www.tst.jus.br/certidao>) - quando proposta por entidade;

f) Cópias dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH) do/a proponente, que irá assinar o Termo de Convênio.

g) Documento que comprove a representação do/a proponente ou procuração, com poderes para participar do processo de solicitação e concessão de patrocínio em todas suas fases, em nome da entidade.

h) Registros de edições anteriores desta mesma atividade (quando houver). A comprovação poderá ser realizada através de folders, cartazes, programação publicada, relatórios, anais, certificados ou declarações de participação.

2.3. É vedada a solicitação de apoio financeiro para eventos, por meio deste edital, em nome de entidades ligadas aos Conselhos de Psicologia, bem como a solicitação por psicólogas(os), funcionárias(os) ou que exercem o cargo de conselheiras(os), colaboradores e representantes setoriais da atual gestão.

2.4. A(O) proponente deverá, necessariamente, ser membro da Comissão Organizadora ou Científica do Evento - comprovado por documento emitido pelo responsável da entidade proponente.

2.5. Cada evento será objeto de uma única proposta. Caso seja apresentada mais de uma para o mesmo evento, as posteriores serão automaticamente desconsideradas.

2.6. A Proposta de Patrocínio, deverá explicitar:

a) Dados do Proponente;

b) Dados da Entidade Promotora;

c) Dados do Responsável pela Entidade Promotora, Nome completo, número RG, CPF e endereço completo;

d) Descrição da Atividade;

e) Cronograma de organização da atividade;

f) Orçamento do evento - relação das despesas previstas;

g) Solicitações;

h) Contrapartidas ao CRP-PR;

i) Informações complementares.

2.7. Os nomes dos beneficiários de passagem aérea e/ou terrestre e hospedagem poderão ser alterados desde que devidamente justificados. A nova indicação será submetida à análise da Comissão de Avaliação de Proventos para Projetos (CAPP).

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O CRP-PR destinará a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para apoio de eventos, assim distribuídos:

Faixas	Recursos disponíveis	Valor máximo por evento
Eventos que estão até a 3ª edição	Até R\$ 16.000,00	Até R\$ 4.000,00 para cada evento
Eventos que estão entre a 4ª e 6ª edição	Até R\$ 12.000,00	Até R\$ 2.000,00 para cada evento
Eventos que estão acima da 6ª edição	Até R\$ 7.000,00	Até R\$ 1.000,00 para cada evento

4. DA CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE

4.1. A contrapartida inclui, necessariamente, a inserção da logomarca do CRP-PR em todas as formas de divulgação e comunicação do evento, incluindo os anais. Podendo ser concedido outras contrapartidas, conforme descrito na Proposta de Patrocínio.

5. DOS PRAZOS

5.1. O procedimento instaurado nesta chamada pública seguirá o seguinte cronograma:

Atividades	Prazo
Preenchimento e envio do Formulário de Proposta de Patrocínio e documentos comprobatórios (item 2.2)	Entre o dia 15 de abril a 15 de maio de 2026
Divulgação do resultado das propostas beneficiadas.	Dia 22 de maio de 2026
Preenchimento e envio dos instrumentos que regularizarão o benefício concedido.	Entre o dia 25 a 29 de maio de 2026
Envio dos dados pessoais dos beneficiários das passagens e hospedagens.	Até 30 (trinta) dias úteis, antes da data da utilização das passagens e/ou hospedagens
Envio do material gráfico a ser impresso.	Até 30 (trinta) dias úteis, antes da data de utilização do material, respeitando a data final da realização do evento como limite para a data de utilização dos materiais

Realização do evento.	Entre 01 de julho e 31 de dezembro de 2026
Envio do Relatório Final referente ao Evento.	Até 60 dias após a data da realização do evento

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A documentação dos projetos será analisada pela equipe técnica do CRP-PR em atendimento ao disposto neste Edital, sendo automaticamente desconsideradas as propostas que estiverem incompletas.

6.2. A análise do mérito das propostas será apreciada pela Comissão de Avaliação de Proventos para Projetos (CAPP), a ser designada pelo CRP-PR. Serão desconsideradas propostas de evento que não estejam em conformidade com o Código de Ética Profissional do Psicólogo.

6.3. A Comissão de Avaliação de Proventos para Projetos (CAPP), também levará em contas os seguintes pontos na análise das propostas:

a) Que esclarecer à sociedade que a Psicologia, enquanto ciência e profissão, promove qualidade de vida em todos seus segmentos;

b) Que ampliar o reconhecimento da psicologia entre as demais categorias profissionais e entidades;

c) Que promover a identificação e reconhecimento do CRP enquanto uma entidade de classe que auxilie, zele e fortaleça o exercício profissional;

d) Que contribua para a formação de psicólogos críticos quanto a realidade e ao seu papel de profissional de psicologia;

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do julgamento, homologado pelo Plenário do CRP-PR, com os valores contemplados, será publicado em site do CRP-PR <https://transparencia.cfp.org.br/crp08/chamada-publica/>, segundo cronograma constante deste Edital, cabendo aos proponentes a responsabilidade de tomarem ciência do mesmo.

7.2. A(O) proponente beneficiada(o) contemplado deverá no prazo de 72 (setenta e duas) horas entrar em contato com o CRP-PR para firmar o Termo de Convênio. Caso não ocorra no prazo informado, o CRP-PR considerará desistente.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Ao final do evento, a(o) proponente beneficiada(o) preencherá e enviará **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE PATROCINADA (anexo I)** para o e-mail licitacao@crppr.org.br, no prazo máximo de 60 dias.

8.2. A execução financeira é de responsabilidade do Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região.

8.3. Em caso de alteração dos beneficiários de passagem aérea e/ou terrestre e/ou hospedagem ou materiais gráficos, o formulário **QUADRO DETALHADO (anexo II)** deverá ser enviado para o e-mail licitacao@crppr.org.br, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias antes da data de utilização para análise da comissão, conforme item 2.7.

8.4. Os casos omissos bem como dúvidas ou interpretações deste edital serão analisadas e dirimidas pela Comissão de Avaliação de Proventos para Projetos

(CAPP).

9. **ANEXOS**

9.1. **ANEXO I - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE PATROCINADA**

9.2. **ANEXO II - QUADRO DESCRITIVO DETALHADO PARA ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE PASSAGENS E HOSPEDAGENS E MATERIAIS IMPRESSOS**



Documento assinado eletronicamente por **Deisy registrado(a) civilmente como DEISY MARIA RODRIGUES JOPPERT, Usuário Externo**, em 14/04/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2774554** e o código CRC **5D54973D**.